**INDICAÇÃO N° 84/2026**

INDICA ao Poder Executivo Municipal que realize estudo de viabilidade para implantação de ecopontos destinados ao recebimento de resíduos volumosos e materiais descartados inadequadamente em Guarabira, e dá outras providências.

Senhor presidente,

Nos termos do art. 132 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requeiro o envio de **Indicação ao Poder Executivo Municipal**, para que realize estudo de viabilidade para implantação de ecopontos em locais estratégicos do município, destinados ao recebimento de resíduos volumosos e materiais que não devem ser descartados na coleta domiciliar convencional.

## JUSTIFICATIVA

O descarte irregular de móveis, colchões, eletroeletrônicos, podas e pequenos volumes de resíduos da construção civil pode provocar obstrução de canais e galerias, degradação de espaços públicos e formação de pontos de acúmulo de lixo.

A implantação de ecopontos, acompanhada de orientação à população e de destinação ambientalmente adequada dos materiais recebidos, pode facilitar o descarte correto e reduzir o lançamento desses resíduos em terrenos, calçadas e vias públicas.

A proposta requer estudo para definição dos locais, tipos e quantidades de resíduos aceitos, horários de funcionamento, logística de transporte e destinação final, observadas as normas ambientais e sanitárias. Também é importante estabelecer regras claras para evitar que os ecopontos se transformem em pontos de descarte irregular.

Dessa forma, indica-se que o Poder Executivo avalie a implantação gradual desses equipamentos, priorizando áreas com maior demanda e facilidade de acesso da população.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Indicação e a posterior atenção do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 11 de novembro de 2026.

**Renato Dias Meireles**
Vereador – PSB